

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**  
**PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0009699-3**  
**SAS - EM**

**EDITAL nº: 269/SMADS/2020**

**TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro Dia para Idosos**

**CAPACIDADE: 30**

Em atenção ao edital 269/SMADS/2020, esta Comissão de Seleção recebeu 02 (duas) propostas: da OSC Associação Beneficente Irmã Idelfranca – CNPJ 02537887/0001-87; e da OSC Samaritano São Francisco de Assis – CNPJ 02.627.820.0001/33. Após a sessão pública, realizada em 18 de janeiro de 2020, os membros da Comissão de Seleção analisaram o mérito das propostas apresentadas, conforme a Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019 elaborando o presente parecer.

**PROPOSTA 1: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFRANCA**

A OSC apresenta os dados do serviço e a identificação da proponente de acordo com o publicado no Edital 269/SMADS/2020.

Na descrição da realidade do objeto da parceria apresenta erros formais apontando o território da Penha como local de execução do serviço, porém isso não compromete as metas e resultados.

Demonstra ter ação atuante no trabalho com a pessoa idosa, com apresentação de experiência em NCI's e ILPI's instalados em outros territórios, apresentando assim um conhecimento sobre as vulnerabilidades vivenciadas por este grupo.

Na análise da proposta da OSC Associação Beneficente Irmã Idelfranca, foi possível identificar a referência aos indicadores e parâmetros para aferição das metas conforme a Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e a menção à vinculação da ação com as orientações do PLAS e diretrizes nacionais.

Na descrição do planejamento das atividades sócio educativas a proponente informa que irá dialogar com o entorno, considerando as características do território e suas especificidades culturais, demonstrando falta de clareza na construção da estratégia.

A proposta apresenta atividades sócioeducativas que envolvem a realização de eventos, palestras, oficinas e atividades socioculturais compatíveis com o público atendido, considerando a participação da família e da comunidade na construção de um olhar positivo para o envelhecimento.

Importante destacar que a proponente faz menção às legislações que norteiam o funcionamento dos serviços sócio assistências no período de pandemia da COVID 19, elencando orientações do Plano de Contingência contido na Portaria 39/SMADS/2020.

Na demonstração de metodologia do trabalho social com famílias a proponente assegura que serão realizadas ações integradas para a proteção social que atenda as situações de vulnerabilidade social. Justifica que a família é lugar indispensável para a garantia da sobrevivência, fazendo menção a segurança familiar preconizada no Sistema Único da Assistência Social.

Apresenta equívoco em mencionar a oferta de aprimoramento profissional mediante curso de geração de renda para as famílias dos atendidos do Centro Dia para Idosos, pois não há provisão financeira, tampouco operacional para realização desta atividade.

Apresenta conhecimento sobre o território apontando dados populacionais. Demonstra conhecimento sobre a existência da rede socioassistencial, e das demais políticas setoriais, ainda que equivocados na forma de acesso aos serviços parceiros.

No detalhamento dos recursos humanos apresenta o quadro de cargos, formação profissional, atribuição e operacionalização compatíveis com o previsto nas legislações.

Na descrição da utilização das horas técnicas faz menção ao atendimento de crianças e adolescentes, bem como mencionam a construção coletiva de Práticas Políticas Pedagógicas, sendo que ambos não estão previstos na tipologia do serviço.

Na descrição de despesa dos custos diretos e indiretos a identificação da SAS está incorreta, sendo apontada a SAS São Mateus. Identificamos também que não foram somados ao valor total da parceria os itens IPTU e Aluguel, bem como esses gastos não foram apontados na Planilha de Previsão das Despesas por Custos Diretos.

A proponente solicita verba de implantação com descrição de despesas para implantação inicial da parceria, visto que apresentam novo imóvel para execução do serviço e não apresenta instrumental de contra partida.

O quadro de desembolso apresenta erro na aplicação do valor de repasse, uma vez que a nova vigência dará início em Abril/2021, sendo o exercício 2021 composto por 9 meses, e não por 12 meses como apontado.

Os indicadores de avaliação conferem com os previstos no artigo nº115 a nº117 da IN 03/SMADS/2018.

## PROPOSTA 2: SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

A OSC apresenta os dados do serviço e a identificação da proponente de acordo com o publicado no Edital 269/SMADS/2020.

Na descrição da realidade do objeto a proponente apresenta um denso conhecimento sobre o envelhecimento, apresenta dados do território onde se realizará a parceria elencando os aspectos históricos, especificidades locais, bem como informações sobre saúde, educação, saneamento básico e lideranças comunitárias demonstrando pertinência na permanência do Centro Dia para Idosos no território de Ermelino Matarazzo.

A descrição das metas a serem atingidas e os parâmetros para aferição de seu cumprimento são apresentados de acordo com o artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019. A forma de cumprimento destas metas é pautada de forma coerente, elencando como se dará cada ação.

A metodologia apresentada coloca como patamar para o trabalho a centralidade da família, evidenciando a importância da segurança da vivência familiar e favorecendo o fortalecimento de vínculos através do método dialógico. Pontua também conceitos como a transdisciplinaridade e Metodologia Participativa proposta pela PNAS.

Como forma de monitoramento e avaliação dos resultados a proponente menciona a elaboração de relatórios diários que alimentarão o sistema SISA da SMADS, observação individual dos idosos envolvendo toda a equipe para que sejam levados em consideração os aspectos objetivos e subjetivos. Ainda neste item a OSC elenca os procedimentos a serem adotados em cada caso demonstrando assim organização e contundência na proposta.

No detalhamento dos recursos humanos apresenta o quadro de cargos, formação profissional, atribuição e operacionalização compatíveis com o previsto nas legislações.

A descrição de despesas dos custos diretos e indiretos estão compatíveis com a planilha referencial para esta tipologia, ainda que flexibilizados alguns valores.

A proponente não solicita verba de implantação visto que o serviço já está implantado no território.

Identificamos uma incoerência no item 9 – Contrapartidas, pois nele a OSC informa que esta não se aplicará, porém anteriormente no item 7.1, página 60, apresenta uma lista de bens oferecidos pela OSC no valor de R\$ 17.851,86. A proponente também não descreve sobre a contrapartida em serviços apontada na PRD, página 57, no valor de R\$ 1.300,00. Ainda no item 7.1 os valores de Contrapartidas em Bens estão divergentes da primeira folha da PRD, página 57, sendo R\$ 14.466,60, para a última, página 60, sendo R\$ 17.851,86.

Da mesma forma que descrevemos no parágrafo acima, a OSC não descreveu as contrapartidas apresentadas na PRD nos itens 10.1 e 10.2.

O quadro de desembolso apresenta erro na aplicação do valor de repasse, uma vez que a nova vigência dará início em Abril/2021, sendo o exercício 2021 composto por 9 meses, e não por 12 meses como apontado.

Os indicadores de avaliação conferem com os previstos no artigo nº115 a nº117 da IN 03/SMADS/2018.

### PARECER CONCLUSIVO

Considerando-se que, para o edital acima descrito recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	02537887/0001-87	Associação Beneficente Irmã Idelfranca	<b>SATISFATÓRIO</b>
2	02.627.820.0001/33	Samaritano São Francisco de Assis	<b>SATISFATÓRIO</b>

Tendo em vista o resultado da análise das propostas apresentadas para o edital acima qualificado, por terem sido consideradas **SATISFATÓRIAS**, seguimos o determinado no Art. 26 da IN 03/SMADS/2018, conforme tabela abaixo:

### PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

	Associação Beneficente Irmã Idelfranca	Samaritano São Francisco de Assis
EXPERIENCIA DA OSC	5	5

ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO	0	3
VINCULO SUAS	2	2
ECONOMICIDADE	3	0
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>10</b>

Constatado o empate, de acordo com o artigo 26, § 1º, será utilizado para fator de desempate a maior pontuação obtida nos critérios relativos à experiência da OSC na área mais específica do objeto do edital. O que nos leva a constatar que a OSC Samaritano São Francisco de Assis é a única proponente que tem experiência com o serviço Centro Dia para Idosos.

Deste modo, conforme critérios dispostos na Instrução Normativa 03/SMADS/2018, fica a **OSC Samaritano São Francisco de Assis** designada à celebração da parceria descrita no objeto do edital, devendo a proponente realizar as correções acima descritas no Plano de Trabalho. Formalizaremos esta notificação no email eletrônico da OSC.

São Paulo, 26 de janeiro de 2021

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção : Velluma Faria Real Leite - RF: 775.089-7

Titular da Comissão de Seleção: Maria Izabel Rangel de Souza Oliveira - RF: 818.316-3

Titular da Comissão de Seleção : Ricardo Estevam - RF: 654.215-8